



**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 31 de março de 2011

Nº 1.455 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa - REN nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.000749/2011-11, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da Eólica São João Batista e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 28.800 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no Município de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da empresa Energias Complementares do Brasil - Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.142/0001-03 conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 6º da REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

Em 1º de abril de 2011

Nº 1.454 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Resolução Normativa - REN nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.000747/2011-14, resolve registrar o recebimento do requerimento de outorga da Eólica Invernada da Pedra Grande e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 28.800 kW de potência instalada, com a finalidade de produção independente de energia elétrica, localizada no Município de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da empresa Energias Complementares do Brasil - Geração de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.142/0001-03 conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no §1º do artigo 6º da REN 391/09, observadas as condições dispostas no §2º desse dispositivo.

HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de abril de 2011

Nº 1.456 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.046, de 09 de setembro de 2008, pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006176/2000-34, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG1 e UG2, de 3.750 kW cada, totalizando 7.500 kW de capacidade instalada da PCH Várzea Alegre, localizada no Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, de titularidade da SPE Várzea Alegre Energia S.A., que por meio da Resolução Autorizativa nº 1.156, de 18 de dezembro de 2007, obteve a transferência de titularidade do aproveitamento da empresa Centrais Elétricas da Mantiqueira S.A. - CEM, que havia sido autorizada nos termos da Resolução ANEEL nº 367, de 29 de dezembro de 1999, para início da operação comercial a partir do dia 2 de abril de 2011, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 65/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
826.333/2007-EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA-
ALVARÁ Nº 2623 Publicado DOU de 04/04/2008- Onde se lê: ".....
... numa área de 451,59ha...". Leia-se: ".....
55,57ha..."
826.334/2007-EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA-
ALVARÁ Nº 2624 Publicado DOU de 04/04/2008- Onde se lê: ".....
... numa área de 268,94ha...". Leia-se: ".....
90,62ha..."
826.407/2007-MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA. EPP-
ALVARÁ Nº 6904 Publicado DOU de 09/07/2008- Onde se lê: ".....
... numa área de 960,67ha...". Leia-se: ".....
49,75ha..."
886.552/2007-DAVI FERNANDES DE MORAIS-ALVARÁ
Nº 5233 Publicado DOU de 05/06/2008- Onde se lê: ".....
... numa área de 2.078,60ha...". Leia-se: ".....
886.552/2007-DAVI FERNANDES DE MORAIS-ALVARÁ
Nº 5233 Publicado DOU de 05/06/2008- Onde se lê: ".....
... numa área de 1887,95ha..."
826.118/2008-REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA-ALVARÁ Nº 5197 Publicado DOU de 05/06/2008- Onde se
lê: "..... numa área de 1709,12 ha...". Leia-se: ".....
1359,14ha..."

RELAÇÃO Nº 66/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL, (Decreto-lei nº 227/67) outorga os
seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)
826.731/2010-CARGOMAO TRANSPORTES DE CAR-
GAS LTDA.-ALVARÁ Nº3512/2011-Destacado do DNPM
826.407/2007-ALVARÁ Nº6904/2008-Vencimento em 09/7/2011

826.733/2010-AREAL COSTA LTDA-ALVARÁ
Nº3513/2011-Destacado do DNPM 826.407/2007-ALVARÁ
Nº6904/2008-Vencimento em 9/7/2011
886.498/2010-AREAL ESPLANADA LTDA ME-ALVARÁ
Nº3514/2011-Destacado do DNPM 886.552/2007-ALVARÁ
Nº5233/2008-Vencimento em 05/06/2011
886.499/2010-AREAL ESPLANADA LTDA ME-ALVARÁ
Nº3515/2011-Destacado do DNPM 886.552/2007-ALVARÁ
Nº5233/2008-Vencimento em 05/06/2011
886.501/2010-AREAL ESPLANADA LTDA ME-ALVARÁ
Nº3516/2011-Destacado do DNPM 886.552/2007-ALVARÁ
Nº5233/2008-Vencimento em 05/06/2011
886.502/2010-AREAL ESPLANADA LTDA ME-ALVARÁ
Nº3517/2011-Destacado do DNPM 886.552/2007-ALVARÁ
Nº5233/2008-Vencimento em 05/06/2011
826.080/2011-CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LT-
DA.-ALVARÁ Nº3518/2011-Destacado do DNPM 826.118/2008-
ALVARÁ Nº5197/2008-Vencimento em 5/6/2011
826.087/2011-CONSTRUTORA ROFER LTDA-ALVARÁ
Nº3519/2011-Destacado do DNPM 826.118/2008-ALVARÁ
Nº5197/2008-Vencimento em 5/6/2011
826.088/2011-CONSTRUTORA ROFER LTDA-ALVARÁ
Nº3520/2011-Destacado do DNPM 826.118/2008-ALVARÁ
Nº5197/2008-Vencimento em 5/6/2011
826.089/2011-CONSTRUTORA ROFER LTDA-ALVARÁ
Nº3521/2011-Destacado do DNPM 826.118/2008-ALVARÁ
Nº5197/2008-Vencimento em 5/6/2011
826.090/2011-CONSTRUTORA ROFER LTDA-ALVARÁ
Nº3522/2011-Destacado do DNPM 826.118/2008-ALVARÁ
Nº5197/2008-Vencimento em 5/6/2011
826.091/2011-CONSTRUTORA ROFER LTDA-ALVARÁ
Nº3523/2011-Destacado do DNPM 826.118/2008-ALVARÁ
Nº5197/2008-Vencimento em 5/6/2011
826.092/2011-BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.-
ALVARÁ Nº3524/2011-Destacado do DNPM 826.118/2008-ALVA-
RÁ Nº5197/2008-Vencimento em 5/6/2011
826.110/2011-DANILO LUIS MAAHS-ALVARÁ
Nº3525/2011-Destacado do DNPM 826.333/2007-ALVARÁ
Nº2623/2008-Vencimento em 04/04/2011
826.111/2011-MARCOS HEINZ MAAHS-ME-ALVARÁ
Nº3526/2011-Destacado do DNPM 826.333/2007-ALVARÁ
Nº2623/2008-Vencimento em 04/04/2011
826.112/2011-DANILO LUIS MAAHS-ALVARÁ
Nº3527/2011-Destacado do DNPM 826.333/2007-ALVARÁ
Nº2623/2008-Vencimento em 04/04/2011
826.113/2011-HEINZ MAAHS-ALVARÁ Nº3528/2011-
Destacado do DNPM 826.333/2007-ALVARÁ Nº2623/2008-Venci-
mento em 04/04/2011
826.114/2011-LAURO JOSÉ MAAHS-ALVARÁ
Nº3529/2011-Destacado do DNPM 826.333/2007-ALVARÁ
Nº2623/2008-Vencimento em 04/04/2011
826.115/2011-MARCOS HEINZ MAAHS-ME-ALVARÁ
Nº3530/2011-Destacado do DNPM 826.333/2007-ALVARÁ
Nº2623/2008-Vencimento em 04/04/2011
826.116/2011-ALFREDO JOSÉ MAAHS-ALVARÁ
Nº3531/2011-Destacado do DNPM 826.333/2007-ALVARÁ
Nº2623/2008-Vencimento em 04/04/2011
826.117/2011-ALFREDO JOSÉ MAAHS-ALVARÁ
Nº3532/2011-Destacado do DNPM 826.333/2007-ALVARÁ
Nº2623/2008-Vencimento em 04/04/2011
826.118/2011-LORI MAAHS-ALVARÁ Nº3533/2011-Des-
tacado do DNPM 826.333/2007-ALVARÁ Nº2623/2008-Vencimento
em 04/04/2011
826.119/2011-LILIAN BAUMEL MAAHS-ALVARÁ
Nº3534/2011-Destacado do DNPM 826.334/2007-ALVARÁ
Nº2624/2008-Vencimento em 04/04/2011
826.120/2011-LILIAN BAUMEL MAAHS-ALVARÁ
Nº3535/2011-Destacado do DNPM 826.334/2007-ALVARÁ
Nº2624/2008-Vencimento em 04/04/2011
826.121/2011-LORI MAAHS-ALVARÁ Nº3536/2011-Des-
tacado do DNPM 826.334/2007-ALVARÁ Nº2624/2008-Vencimento
em 04/04/2011
826.122/2011-HEINZ MAAHS-ALVARÁ Nº3537/2011-
Destacado do DNPM 826.334/2007-ALVARÁ Nº2624/2008-Venci-
mento em 04/04/2011

RELAÇÃO Nº 68/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
880.028/2001-HILTON ARAÚJO DE PAULA-ALVARÁ
Nº 2305 Publicado DOU de 4/4/2008- Onde se lê: "...numa área de
9.294,13ha...". Leia-se: "...numa área de 9244,13ha..."

RELAÇÃO Nº 69/2011

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL
DE PRODUÇÃO MINERAL, (Decreto-lei nº 227/67) outorga os
seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)
880.015/2011-CONSTRUTORA E MINERAÇÃO MURUÁ
LTDA-ALVARÁ Nº3538/2011-Destacado do DNPM 880.021/2001-
ALVARÁ Nº2305/2008-Vencimento em 4/4/2011

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

**SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de março de 2011

VRA FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LA-
Indefere o requerimento de concessão de lavra. (3.90)
Os Processos permanecerão nesta Secretaria durante o prazo
recursal, para vista e cópias
820.689/1998 - PORTO DE AREIA UNIÃO LTDA. - Rin-
cão/SP
866.442/2009 - MINERAÇÃO PANAMERICANA LTDA. -
Santo Antonio do Leverger/MT
866.443/2009 - DRAGA PORTO SEGURO LTDA. - Santo
Antonio do Leverger/MT
866.457/2009 - MINERAÇÃO PANAMERICANA LTDA. -
Santo Antonio do Leverger/MT

CLAUDIO SCLiar

**Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**

**CONSELHO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO Nº 7, DE 21 de FEVEREIRO DE 2011,
publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22 de março de
2011, página 86, proceder à seguinte retificação:
onde se lê: 21 DE FEVEREIRO DE 2011, leia-se: 21 DE
MARÇO DE 2011.

**SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Dispõe o processo e metodologia de pactua-
ção da revisão da Norma Operacional do
Sistema Único de Assistência Social - NOB
SUAS 2005.

A Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com as
competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma
Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -
NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005,
do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e,
Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004,
do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social -
PNAS;

Considerando a Consulta Pública da proposta de revisão da
NOB SUAS 2005, com início em 4 de agosto e término em 13 de
outubro de 2010;

Considerando a pactuação da NOB SUAS na 100ª e 101ª
reuniões ordinárias sobre os seguintes tópicos: Justificativa da Norma
Operacional Básica do SUAS; O caráter da Norma Operacional Bási-
ca do SUAS; O caráter do Sistema Único de Assistência Social;
Funções da política pública de Assistência Social para extensão da
proteção social brasileira; Tipos e Responsabilidades de gestão do
Sistema Único de Assistência Social dos Municípios, Estados, Dis-
trito Federal e União e Aprimoramento da Gestão do SUAS, até o
item Níveis de Gestão, resolve:

Art. 1º Manter a metodologia utilizada na 100ª e 101ª reu-
niões ordinárias da Comissão Intergestores Tripartite - CIT para pactua-
ção da revisão da Norma Operacional Básica do Sistema Único de
Assistência Social - NOB SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de
15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social -
CNAS, que seguirá os seguintes termos:

I - verificação da adequação do conteúdo e apresentação de
destaques para revisão do texto já pactuado;

II - leitura e pactuação dos pontos polêmicos advindos da
consulta pública, com base em documento elaborado pela Secretaria
Técnica da CIT;

III - proposição de destaque a qualquer momento, pelos entes
que compõem a CIT, acerca de pontos relevantes que não foram
considerados no documento a que se refere o inciso II;

IV - leitura e pactuação de partes do texto da NOB SUAS na
íntegra, caso haja necessidade;

Art. 2º Será reservado em todas as reuniões ordinárias da
CIT, um período exclusivo para a pactuação da revisão da NOB
SUAS 2005.

Art. 3º Institui-se Câmara Técnica da CIT para estudo e
aprofundamento dos seguintes temas da revisão da NOB SUAS
2005: